



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.04/2024

SÚMULA- REFERENDA o Termo de Convênio, celebrado entre a VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A. e o Município de Apucarana para operacionalização das consignações em folha de pagamento, aos servidores ativos, inativos, aposentados e/ou pensionistas da Administração direta e indireta, conforme específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º REFERENDA o Termo de Convênio, celebrado entre a VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A. e o Município de Apucarana para operacionalização das consignações em folha de pagamento, aos Servidores ativos, inativos, aposentados e/ou pensionistas da administração direta e indireta.

Art.2º O Referido convênio tem como objeto a operacionalização das consignações em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pelo CONVENIADO, para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão Vem Card, aos servidores ativos, inativos, aposentados e/ou pensionistas da administração direta e indireta do Município de Apucarana.

Parágrafo Único: Fica definido que as despesas/dívidas decorrentes da contratação dos aludidos serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários ou congêneres, assumidas pelo Servidores por meio das novas funcionalidades atribuídas ao cartão Vem Card e não poderão extrapolar o percentual da margem de consignação estabelecido por Lei Complementar 01/2011.

Art.3º O prazo das operações realizadas entre Servidor e a VEMCARD, mediante consignação em folha de pagamento/benefício, observará sempre o prazo admitido pela legislação vigente, sempre a critério da VEMCARD.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação projeto de decreto legislativo nº04/2024.....pág.2

Art.4º O prazo de vigência do presente Convênio será de 60(sessenta) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

Art.5º No presente Termo do Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art.6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Tiago Sordelero de Lima
PRESIDENTE


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
RELATOR